



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 60, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude das férias regulamentares do Superintendente desta Autarquia, no período de 10/09 a 09/10/2018, assim como exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando a manifestação técnica da Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional-ASCOM contida no Parecer nº 16/2018-ASCOM/SUPERIN, registrado no SEI sob nº 0094253, em que a unidade técnica trouxe para os autos as justificativas de preço e de escolha nos termos do art 26, da Lei nº 8.666/93, bem como os outros requisitos inerentes ao Manual de Normas e Procedimentos – Concessão de Patrocínio;

Considerando as justificativas da Ascom contidas no Despacho Simples, doc. SEI nº 0095597, que informa o atendimento dos itens 8 a 10 do Parecer nº 00177/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob nº 0095367 e no Despacho Simples ASCOM, doc. SEI nº 0095812;

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.001930/2018-21 e a urgência e relevância do assunto, nos termos da justificativa técnica constante no Despacho Simples ASCOM, doc. SEI nº 0095597,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “*Ad Referendum*” a celebração do Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Prefeitura no Municipal de Porto Walter, localizada no Estado do Acre, objetivando o patrocínio do 5º Festival do Milho, a ser realizado no período de 28 a 30 de setembro de 2018, no valor de R\$ 27.999,99 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), com base no Decreto nº 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica constante do Parecer nº 12/2018-ASCOM/SUPERIN e contida nos autos, no Parecer da Procuradoria Federal Especializada junto a Sudam nº. 00181/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob nº 0095367.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente substituta



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Superintendente Substituto(a)**, em 20/09/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095915** e o código CRC **E8C13EC0**.